

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2020 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria-Executiva/Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa

PORTARIA Nº 1.974, DE 20 DE JULHO DE 2020

Divulga o quantitativo de vagas, no ano de 2020, para a promoção de servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n. 8.423, de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2015, art. 13 da Portaria MDR n. 1.965, de 17 de julho de 2020, e considerando a Nota Técnica n. 2357/2020/ME, resolve:

Art. 1º Divulgar na forma do Anexo desta Portaria, o quantitativo de vagas por classe, disponíveis no Ministério do Desenvolvimento Regional, no ano de 2020, para a promoção do servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-PECMA.

Art. 2º Com a aplicação dos percentuais estabelecidos no art. 8º do Decreto n. 8.423, de 30 de março de 2015, considerado o total geral de 6 (seis) cargos do PECMA no Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério do Desenvolvimento Regional, o número de vagas disponíveis para a promoção, no ano de 2020, em cada classe ficará limitado aos seguintes quantitativos:

I-Classe A: 1 (uma) vaga;

II-Classe B: 2 (duas) vagas;

III-Classe C: 2 (duas) vagas;

IV-Classe Especial "S": 1 (uma) vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR MONTEZUMA

ANEXO - QUADRO DE VAGAS PARA FINS DE PROMOÇÃO NO PECMA - ANO 2020

Cargos do PECMA no quadro de pessoal do MDR	Classe A	Classe B	Classe C	Classe Especial "S"								
	25%	35%	20%	20%	Total de Vagas	Vagas Ocupadas	Total de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas para promoção	Total de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas para promoção
6	1	0	2	1	1	0	2	2	0	1	0	1

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.